CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE
Fls. 01
Ano: 2018

CONTRATO Nº 01/2018

CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO E DO OUTRO LADO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma em direito admitida, vêm as partes adiante qualificadas, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, *pessoa jurídica de Direito* Público interno, inscrita no CNPJ nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 549, Centro, nesta cidade de Ribeirão - PE, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Presidente **ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 4.991.927 SSP-PE, CPF 021.614.134-65, residente e domiciliado à Travessa Sesquicentenário 460-A.

CONTRATADO: PAULO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Filipe, 199 C Eldorado Ribeirão –PE. nesta cidade do Ribeirão/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 126.747.234-08 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.964.798 SDS-PE expedida pela Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a prestação do serviço de Operador de Som do prédio sede desta Casa Legislativa , sito à rua João Pessoa, n.º 549, nesta cidade do Ribeirão-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a vigência do presente contrato o CONTRATANTE se obriga a:

I – Prestar os serviços de Operador de Som, *no horário* das 15:00 hs às 18:00hs, nos dias de reuniões plenárias.

II – Gravação em mídia das reuniões ordinárias;

III – Manutenção dos equipamentos de som;

IV – Disponibilidade técnica para geração e transmissão à rádio.

CLAUSULA 3ª - Oferecer ao CONTRATADO todas as condições necessárias para o desempenho dos seus serviços.

Parágrafo Único - Efetuar o pagamento dos valores mensais ao CONTRATADO, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem vigência de 11 (onze), meses com termo inicial em 01/02/2018 e término em 31/12/2018,

CLÁUSULA QUARTA - Pelo serviço de Operador de Som constante do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância global de 7.700,00(sete mil e setecentos reais), na qual pagará mensalmente a importância 700,00 (setecentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto deste Contrato correrão à conta de dotação Orçamentária em rubrica específica constante no Orçamento vigente.

Órgão: PODER LEGISLATIVO
Unidade: SECRETARIA E CORPO DELIBERATIVO DA CÂMARA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA SEXTA - Os serviços profissionais objeto do presente contrato sujeitam-se às regras e disposições da Lei 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, bem como pelos Arts. 1.216 e 1.226 Do CC Brasileiro, não gerando vinculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA - Havendo Rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber importância proporcional ao serviço executado no período em que o contrato estiver em vigor.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca do Ribeirão, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE - Fls. 02 Ano: 2018

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE
Fls. 03
Ano: 2018

Ribeirão, 02 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ITAMAR MELO DA SILVA

Paulo Silva de Oliveira

CONTRATADO
PAULO SILVA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº 051870954-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURITY

07 R 49

Paulo Silva de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.964.798

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2014

NOME
<< PAULO SILVA DE OLIVEIRA >>

FILIAÇÃO
<< SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA >>
<< LUCIANA MATILDE DA SILVA >>

NATURALIDADE
RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO
22/10/1998

DOC. ORIGEM << CN.48568 L.A43 F.8 CART.RIBEIRÃO-PE 13.05.2002 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83º

F-60 89.341 - 3013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
126.747.234-08

Nome
PAULO SILVA DE OLIVEIRA

Nascimento
22/10/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2E46.3377.DB88.8078

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:32:06 do dia 15/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE
Fls. 04
Ano: 2018

celpe *neoenergia*

NOTA FISCAL / FATURA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco – CEP [illegible]
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
GILCELIO DA SILVA

CPF: 314.554.094-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOAO FELIPE 199 – C

CENTRO/RIBEIRAO
RIBEIRAO PE
55520-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7016844246	03/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/03/2018	10/04/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 57,22

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
0086.08376	UNICA	09/03/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/03/2018	2002648044	5839713

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	75,0000000	0,68359185	51,26
Contribuição Iluminação Pública			4,30
Multa por atraso-NF 001005225 - 10/01/18			0,87
Juros por atraso-NF 001005225 - 10/01/18			0,48
Atualização IGPM-NF 001005225 - 10/01/18			0,31
TOTAL DA FATURA			57,22

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	07/02/2018	949,00	[illegible]/2018	1.024,00	30	1,0000		75,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	51,26	25,00	12,81
PIS	51,26	0,82	0,42
COFINS	51,26	3,91	2,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	14,01	27,31%
Transmissão	R$	1,48	2,89%
Distribuição (Celpe)	R$	12,23	23,86%
Perdas de Energia	R$	3,68	7,18%
Encargos Setoriais	R$	4,61	8,99%
Tributos	R$	15,23	29,71%
Total	R$	51,26	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh) 0,48938000

[illegible] C224 16A3[illegible]

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. [illegible] Pagto. em atraso gera multa 2% [illegible] violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento [illegible] e juros de 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Combata o mosquito da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
18/02/18	08/03/18	49,85			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

JOSE MARIANO CONJUNTO	02/2018 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	6,47	12,94	25,89
FIC	0,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	0,00	3,57	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 18,57

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) mín	máx
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7016844246	03/2018	16/03/2018	57,22

83810000000-0 57220011007-0 01684424610-3 11495259783-3

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE -
Fls. 05
Ano: 2018